

*PROFESSOR*   
**ANDRÉ LUIS**  
— **VEREADOR** —

**AUDIÊNCIA PÚBLICA:** TEMA: SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PMCG: VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO – DIA 22 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA), ÀS 9H (NOVE HORAS), NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO NA CMCG.

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PL	EMENTA	VOTO	JUSTIFICATIVA
<p><b>PROJETO DE LEI N.º 11.378/24</b></p> <p>– QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES)</p> <p>– TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>DECRETA O SELO “CONDOMÍNIO AMIGO DOS ANIMAIS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR DR. VICTOR ROCHA.</p>	<p><b>VOTO FAVORÁVEL</b></p>	<p>Trata-se de Projeto de Lei que visa criar o selo “Condomínio Amigo dos Animais” no âmbito do Município de Campo Grande/MS, incentivando a adoção de práticas em condomínios residenciais que contribuam para a proteção e bem-estar dos animais.</p> <p>Alega o autor que a ideia do projeto é estimular a adoção responsável de animais de estimação e conscientizar os moradores sobre a importância de cuidar dos animais, bem como garantir a convivência pacífica entre eles e os demais moradores.</p> <p>A Procuradoria Municipal da Câmara opinou pela regular tramitação, pois o projeto está em sintonia com os preceitos constitucionais, jurídicos e legais. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela regular tramitação, bem como as demais comissões temáticas.</p> <p>O Projeto supra, encontra-se inserido nas competências legislativas conferidas aos municípios, conforme dispõe o inciso I, art. 30 da Constituição Federal e art. 36 da Lei Orgânica, portanto, não há oposição quanto à sua origem formal.</p> <p>O aumento da posse de animais de companhia traz consigo desafios que, se não abordados adequadamente, podem gerar conflitos e descontentamento entre os moradores dos condomínios. Problemas como barulhos excessivos, descuido na limpeza de áreas comuns e a falta de espaços adequados para o lazer dos pets podem levar a uma convivência conflituosa. Nesse cenário, o Selo “Condomínio Amigo dos Animais” surge como uma solução eficaz, oferecendo um padrão de qualidade e promovendo a responsabilidade dos tutores.</p> <p>Em resumo, o Selo Condomínio Amigo dos Animais não é apenas uma certificação, mas uma oportunidade para se destacar como uma cidade que valoriza a convivência respeitosa entre humanos e animais. Este projeto de lei representa um avanço na promoção do bem-estar animal e na construção de comunidades mais coesas e solidárias.</p> <p>De todo o exposto, opinamos pelo <b>VOTO FAVORÁVEL</b>.</p>

PL	EMENTA	VOTO	JUSTIFICATIVA
<p><b>PROJETO DE LEI N. 11.445/24</b></p> <p>– QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES)</p> <p>– TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>INSTITUI O PROGRAMA BIKE CG NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR ANDRÉ LUIS.</p>	<p><b>VOTO FAVORÁVEL</b></p>	<p>Trata-se de Projeto de Lei que tem como finalidade de contribuir nas questões envoltas à mobilidade urbana da capital, com reflexos em áreas afetadas como a saúde pública e o meio ambiente.</p> <p>Por oportuno, vale destacar que o transporte intermodal é aquele que requer tráfego misto ou múltiplo, envolvendo mais de uma ou várias modalidades de transporte, sendo indicado para atingir locais de difícil acesso.</p> <p>A Procuradoria da Câmara Municipal opinou pela tramitação com ressalva, desde que afastada a ressalva no tocante à apresentação de emenda supressiva ao artigo 3º, da proposta, renumerando os demais, para afastar a duplicidade de redação, o que foi prontamente atendido pelo autor. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela regular tramitação.</p> <p>Temos em âmbito municipal a Lei n.º 4.174, de 04 de junho de 2004 que instituiu a Semana Municipal do Ciclista e incluiu data comemorativa no calendário oficial de eventos do município, que elenca no art. 2º objetivos para estimular e conscientizar o uso da bicicleta, contudo, fica no âmbito do lazer e esporte, enquanto a presente proposição visa objetivar o uso da bicicleta como modal de transporte.</p> <p>A Lei municipal n.º 5.685, de 22 de março de 2016 instituiu o Programa Vou de Bicicleta e instituiu o Selo Empresa Amiga do Ciclista, que visa estimular o uso da bicicleta como transporte de deslocamento do trabalho.</p> <p>A utilização da bicicleta como meio de transporte para os deslocamentos diários virou rotina nos meios urbanos das grandes e pequenas cidades, contudo infelizmente é precária a acessibilidade desse meio de transporte utilizado.</p> <p>Essa medida incentiva e auxilia os que utilizam a bicicleta como transporte, como meio de lazer e também permite impactos ambientais, com a redução de veículos e a consequente emissão de poluentes.</p> <p>De todo o exposto, opinamos pelo <b>VOTO FAVORÁVEL</b>.</p>